



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 736.710 de 02/12/2021

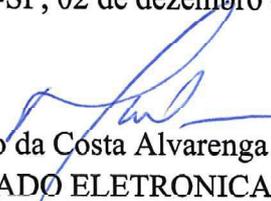
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 7 (sete) páginas, foi apresentado em 30/11/2021, o qual foi protocolado sob nº 641.291, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 736.710 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: V SANTOS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA

Natureza:
MINUTA

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 02 de dezembro de 2021


Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaldeJustiça
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47
MinistérioPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
RS 3,81	RS 1,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,39



Paraverificaraautenticidadedo documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454TIEE000013093FE214



GRUPO V.SANTOS
LOGÍSTICA INTERNACIONAL

RTDCPJ Santos
Registro nº

... 736710

CONFIRMAÇÃO DE RESERVA DE PRAÇA

Em atendimento ao requerido por sua empresa e, em conformidade com as informações a nós prestadas, vimos confirmar que foi efetuada sua reserva de praça (*Booking*) para o navio informado ou embarcação que venha a substituí-lo. As condições de Confirmação de Reserva de Praça encontram-se publicadas e acessíveis por meio do link <https://www.v santos.com.br>

Informamos que o embarque e o transporte das cargas estão condicionados à disponibilidade de equipamentos (contêineres), condições climáticas favoráveis, bem como aspectos operacionais relacionados com o transporte pelo(s) modal(ais) contratado(s).

O *transit time* mencionado neste *booking* leva em consideração o tempo de trânsito divulgado pelo armador, e apresenta-se como uma estimativa de datas, podendo ocorrer variações de mais ou menos dias, já que podem sofrer alterações em razão de (incluídos, mas não limitados a) fatores climáticos, atrasos na operação dos portos, greves, tempos de conexão etc, sobre os quais não temos controle e/ou responsabilidade.

Cargas classificadas com restrições, como por exemplo, carga perigosa, carga alimentícia, cargas com necessidade de aprovação dos órgãos dos portos de transbordo ou destino final, estão passíveis de alteração no tempo de trânsito final, haja vista a necessidade de autorizações nos portos e terminais, alfândegas e órgãos regulamentadores envolvidos.

Caso as informações referenciadas no *Booking* não estejam em conformidade com aquelas prestadas por sua empresa ou com o que fora requerido, ou ainda, caso existam alterações a serem processadas em quaisquer dos dados informados, devemos ser formalmente e urgentemente contatados, de forma que, havendo tempo hábil, tais informações sejam alteradas sem a ocorrência de quaisquer ônus para sua empresa.

Conforme é de seu conhecimento, nossa empresa deve atender a prazos previstos no SISCOMEX, através da Plataforma do Portal Único de Comércio Exterior, para prestação de informações pertinentes aos embarques por nós representados, como a geração de um número RUC (Registro único de carga, que obedece a uma recomendação da Organização Mundial das Aduanas - OMA), de forma que, havendo necessidade de quaisquer correções/alterações, é imprescindível que tais ocorram dentro dos prazos legais.

Sem prejuízo das Cláusulas e Condições contratadas por meio da presente confirmação de reserva, o transporte contratado por V. Sas. será regido pelas cláusulas do Conhecimento de Embarque (*Bill of Lading*), bem como as Condições Gerais registradas perante o RTD Santos – Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas, bem como disponíveis em <https://www.v santos.com.br>

INFORMAÇÕES QUANTO A CARGA E SUAS RESTRIÇÕES

O peso da carga informado na presente reserva deverá estar de acordo com o peso averiguado no momento do embarque. Caso haja discrepância que impossibilite o embarque, as cargas poderão deixar de ser embarcadas e eventuais ônus e despesas, tais como custos de movimentação em terminal, armazenagem e outras despesas portuárias, serão de responsabilidade do exportador.



GRUPO V.SANTOS
LOGÍSTICA INTERNACIONAL

RTDCPJ Santos
Registro nº

... 736710

Restrições de peso das cargas, dimensão, natureza e composição, bem como outras reguladas pela legislação aplicável (no Brasil, no porto de destino ou em portos de baldeação) devem ser estritamente observadas pelo embarcador, não cabendo qualquer responsabilidade ao transportador por tais informações.

Caso sejam embarcadas cargas em dissonância com tais exigências legais, a V. SANTOS se reserva ao direito de exigir o ressarcimento de eventuais prejuízos que venha a sofrer ou de custos que tenha que suportar. Caso a carga seja embarcada com peso acima do permitido, toda e qualquer responsabilidade, ônus, custos e despesas serão de responsabilidade de sua empresa.

O cliente é o único responsável pela veracidade das informações sobre as mercadorias.

EMBALAGEM DE MADEIRA

O exportador é responsável por garantir que a embalagem e os materiais, especialmente madeira, estejam em conformidade com as exigências aplicáveis e que sua importação seja permitida no país de destino. O peso da embalagem deve ser incluído no peso total declarado para cada contêiner.

Todo container que sofrer o processo de expurgo deverá permanecer em processo de ventilação durante 48hs, com comprovação através de certificado emitido pela empresa de expurgo.

RETIRADA DE CONTÊINERES VAZIOS

Contêineres vazios deverão ser retirados no depósito indicado pela V. SANTOS. Caso sua empresa deixe de utilizar contêineres já retirados, estes equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo depósito em que foram retirados, salvo orientação em contrário. Em hipótese alguma será admitida a devolução de contêineres em local diverso.

Antes do carregamento do contêiner, verifique junto ao terminal se o *booking* encontra-se registrado e o *gate* liberado. É necessário o prévio cadastro dos dados da nota fiscal no sistema do terminal através do seu site. Entrega da liberação (SD) deve ser efetuada diretamente no escritório do terminal de pré-stacking e para nosso escritório somente uma cópia protocolada, mencionando o número da reserva.

O *booking* do armador para entrega e retirada do container encontra-se no formulário de reserva. Este número deve ser mencionado para retirada e entrega do container, na minuta e na SD liberada que seguirá ao terminal.

As taxas cobradas pelos terminais, inclusive de plug-in para containers refrigerados, não são de nossa responsabilidade, portanto sempre consultem direto com os mesmos as tarifas vigentes, especialmente para embarque de containers especiais e/ou cargas perigosas. Estes custos serão faturados diretamente ao exportador pelo terminal e não temos qualquer envolvimento. Nesta reserva repassamos apenas o ISPS aplicado pelo armador, não se trata do mesmo custo cobrado pelo terminal e faturado diretamente ao exportador.

Informamos que qualquer custo de armazenagem, problemas com rolagem de carga, agendamento e entre outros, não são de nossa responsabilidade, pois esses problemas são decorrentes de força normal e fogem ao nosso controle.

Recomendamos que seja feita uma vistoria na retirada da unidade vazia no terminal e que se certifiquem da integridade do container. A vistoria do container é de inteira responsabilidade da



GRUPO V.SANTOS
LOGÍSTICA INTERNACIONAL

RTBOPJ Santos
Registro nº

... 735710

transportadora contratada pelo exportador, caso o container não esteja de acordo com o contratado, devemos ser acionados imediatamente para a solução do problema junto ao armador. No caso de devolução de container avariado os custos de reparo e/ou substituição se for o caso vão ser repassados integralmente ao destinatário deste.

FORNECIMENTO DE LACRES (EXCETO EMBARQUES EXW OU PIER/HOUSE)

O fornecimento de lacres não implica em conhecimento ou responsabilidade por parte da V. SANTOS, seus agentes ou representantes quanto às cargas contidas ou declaradas contidas nos contêineres. Excetuam-se os embarques em que a unitização das mercadorias esteja a cargo da V. Santos ou por conta de terceiros por esta contratados.

Havendo discrepância entre o número do lacre descarregado e o lacre manifestado poderá incidir na retenção do contêiner pela alfândega do destino, bem como uma possível abertura do contêiner, penalidades e multas que serão por conta e ordem do exportador.

PERDA TOTAL OU EXTRAVIO DE CONTÊINER

Na ocorrência de extravio, furto, roubo ou qualquer (quaisquer) caso (s) fortuito (s) ou força maior que importem na perda total do contêiner, será exigido, ao mínimo, a título de indenização dos bens os valores exigidos pelo armador, conforme tabela indicativa abaixo.

Acrescidos de custo administrativo de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago, mais per diem, incidindo DETENTION até o efetivo pagamento. Em caso de necessidade de propositura de ação de cobrança, será acrescido 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, a título de encargos jurídicos.

TAMANHO	CONTAINER 20'				CONTAINER 40'				
	DRY	OT	FR	RF	DRY	HC	OT	FR	RF
VALOR USD	7.500,00	8.300,00	9.600,00	28.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00	46.500,00

TARIFA DE SOBRESTADIA DE CONTÊINERES DE EXPORTAÇÃO (DETENTION)

A sobrestadia de contêineres de exportação, denominada DETENTION, será aplicada a todos os contêineres retirados vazios por V. Sas, observadas as regras a seguir expostas:

Será concedido um período de franquia (free time) de 5 (CINCO) dias para contêineres Dry e 2 (DOIS) dias para contêineres Reefer a contar da retirada dos contêineres vazios no depósito indicado, conforme cada tipo e tamanho de contêiner, nos termos da tabela de valores de utilização.



GRUPO V.SANTOS
LOGÍSTICA INTERNACIONAL

RTDCPJ Santos
Registro nº

... 7 3 5 7 1 0

CONTAINER DRY TIPO/TAMANHO	FRANQUIA DE DIAS (FREE TIME)	MOEDA	PERIODO		
			1-5	6-10	10 -
DRY 20'	5 dias corridos	USD	115,00/dia	135,00/dia	155,00/dia
DRY 40'	5 dias corridos	USD	155,00/dia	175,00/dia	195,00/dia
CONTAINER DRY ESPECIAL TIPO/TAMANHO	FRANQUIA DE DIAS (FREE TIME)	MOEDA	PERIODO		
			1-5	6-10	10 -
20'HC/OT/FR	5 dias corridos	USD	147,00/dia	177,00/dia	207,00/dia
40'HC/OT/FR	5 dias corridos	USD	209,00/dia	260,00/dia	280,00/dia
CONTAINER REEFER TIPO/TAMANHO	FRANQUIA DE DIAS (FREE TIME)	MOEDA	PERIODO		
			1-2	3-5	5-
20'REEFER	2 dias corridos	USD	200,00/dia	250,00/dia	300,00/dia
40'REEFER	2 dias corridos	USD	300,00/dia	350,00/dia	510,00/dia

O período de franquia visa conceder prazo para que as mercadorias sejam acondicionadas nos contêineres retirados para realização do transporte marítimo e sejam entregues ao Terminal Portuário designado para embarque.

Importante destacar que as mercadorias deverão estar desembaraçadas no momento de sua entrega no porto, ou seja, completamente aptas a serem embarcadas, em conformidade com todas as exigências da Receita Federal do Brasil e demais órgãos intervenientes.

O abandono das mercadorias a desistência de embarque ou o não cumprimento do *dead-line* não isentará o exportador do pagamento de DETENTION, a qual será aplicada desde a data de retirada dos contêineres vazios até a data da efetiva devolução dos contêineres vazios, limpos, incólumes e em condição imediata de reutilização, no local por nós indicado. Caso os contêineres sejam vinculados ou utilizados em outra reserva, isso não implicará na renovação do *free time* Detention. Despesas de armazenagens, movimentação dos contêineres cheios ou vazios, transporte terrestre, multas alfandegárias, assim como eventuais avarias causadas aos contêineres, correrão sob total responsabilidade do exportador e tais despesas não se confundem ou substituem os valores devidos à V. SANTOS a título de Detention.

Não há dias livres para unidades retiradas e que tiveram o embarque e/ou Booking cancelado, ou seja, será cobrado detention para todo o período em que o exportador ficou de posse do(s) equipamento (s). A V.Santos não se responsabiliza por custos em caso de atrasos de navio.

ABANDONO DE CARGAS NO PORTO DE DESTINO

O abandono deliberado ou a não liberação das cargas dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data de descarga, ou ainda a apreensão das mercadorias no porto de destino por autoridades locais, por quaisquer motivos, não isenta o exportador das responsabilidades inerentes a utilização dos equipamentos de transporte (contêineres).

Na qualidade de embarcador ou responsável pela contratação do transporte, é dever de sua empresa, como contratantes do serviço de transporte, arcar com todos os custos gerados no destino pela não liberação das cargas.



Em caso de abandono, deve ser observado que sua empresa é solidariamente responsável por todas e quaisquer despesas e custos gerados antes, depois ou durante o transporte, ou ainda em razão dele. Entre outros destacamos os seguintes custos que deverão ser pagos pela sua empresa, dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da chegada das cargas: frete (mesmo que collect), THC, demurrage, armazenagem, multas alfandegárias, despesas para destinação das cargas (leilão, adjudicação, destruição, outro), energia elétrica para manutenção de cargas refrigeradas (plugging), outros.

Tal responsabilidade é independente de qualquer relação comercial havida entre comprador e vendedor das cargas, sendo, assim, independente também do INCOTERM (Termo Internacional de Comércio) eleito entre comprador e vendedor.

A título de aplicação de sobrestadia de contêiner no destino (demurrage), serão utilizados os valores e condições estabelecidos no porto de destino.

EXIGÊNCIA VGM (VERIFIED GROSS MASS)

Para fins de cumprimento da emenda do comitê SOLAS (Salv guarda da Vida Humana no Mar) da Organização Marítima Internacional, o exportador deverá prestar informações acerca do PESO BRUTO VERIFICADO (tara, cargas entre outros) para o embarque das mercadorias.

As informações de pesagem apresentadas deverão estar de acordo com as regras dispostas pela Organização Marítima Internacional e o exportador declara estar ciente que o descumprimento da exigência imposta, nos prazos estabelecidos pelos armadores, poderá ocasionar o não embarque das mercadorias.

O exportador também declara estar ciente que todas as despesas decorrentes do não embarque das mercadorias em virtude do descumprimento da exigência VGM (PESO BRUTO VERIFICADO) serão de sua responsabilidade, inclusive detenção, demurrage, pesagem, armazenamento, reembalagem, movimentação e todas outras relacionadas a permanência da mercadoria no terminal para embarque.

Pedimos utilizar o modelo VGM da V.Santos, disponível em: <https://www.vsan tos.com.br>

Para mais informações acesse:

<http://www.imo.org/en/OurWork/Safety/Cargoes/Containers/Pages/Verification-of-the-gross-mass.aspx>

DRAFT DO H BL

O draft do H BL deve ser emitido conforme instruções V.Santos publicada em <https://www.vsan tos.com.br>

LATE PAYMENT FEE

Será cobrada a taxa de Late Payment Fee (LPA) para as faturas não pagas em até 15 dias a data de criação da fatura. O valor será de 2% do valor total da fatura e 1% de juros ao mês. O valor mínimo aplicado da taxa de Late Payment Fee será de R\$ 250,00.



GRUPO V.SANTOS
LOGÍSTICA INTERNACIONAL

RTDCPJ Santos
Registro nº

... 736710

Para destinos com *transit times* curtos é de extrema importância que o pagamento do frete e /ou taxas de origem sejam quitados logo após a saída do navio para evitar demoras e penalidades no destino. Devido a não apresentação dos documentos originais na aduana local, tanto de master b/l do armador como do house b/l para embarques fcl vale lembrar que a demora no pagamento do house b/l gera o não pagamento do master bl, conseqüentemente qualquer problema e custos pela não apresentação dos documentos originais no destino serão de responsabilidade do exportador.

FORO COMPETENTE

Este instrumento encontra-se registrado sob nº 736.473 e averbações posteriores, no RTD Santos – Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas. Em caso de qualquer litígio entre CONTRATADA e CONTRATANTE, as partes elegem desde já a Comarca de Santos / SP, como foro e praça de pagamento das obrigações contratadas.